CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30 / 09 / 09

REGIA

FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 08 / 73

PROJETO DE LEI Nº 85/73

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 para reforço de Dotações consignadas no vigente orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem Nº 31

LEI Nº 4053 DE 21 / 09 / 73

DIOM Nº 5003 DE 21 / 09 / 73

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

NMS/

LEI Nº 4053 **DE** 21 **DE** Setembro **DE 1972.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 ' para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$.... 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e hum mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

		Cr$ 1,00
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.01.1.001 -	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02 -	Despesas Variáveis.....	1.500
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000
3.1.3.2 -	Outros Serviços.....	22.000
01.01.1.002 -	Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02 -	Despesas Variáveis.....	8.500
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	10.000
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços.....	35.000

3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
3.1.4.1 -	Encargos de Pessoal.....	9.000
3.2.7.0 -	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 -	Pessoas	
2 -	Indenizações Trabalhistas.....	12.000
01.01.1.004 -	Manutenção dos Serviços de Impressão, Tiragem e Divulgação do Diário Oficial do Município e demais Documentos e Impressos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços.....	3.000
01.01.1.005 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Jurídica dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	24.000
01.01.1.006 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Jurídica de Defesa do Patrimônio em / Geral da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	19.000
03.07.1.009 -	Manutenção dos Serviços de Assistência aos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02 -	Despesas Variáveis.....	90.000
3.1.5.0 -	Despesas de Exercícios Anteriores.....	200.000
	T O T A L	441.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Setembro DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 31

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 639.
Data 25.08.72

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração de V. Exa. e dignos Pares, o projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

A medida tem por objetivo precípuo destinar soma bastante de recursos para manutenção dos serviços administrativos da Secretaria referida, a fim de que possam os diversos setores, em especial a parte relativa à atualização de proventos, continuarem funcionando com a necessária intensidade.

A matéria, por sua própria clareza, dispensa considerações outras, vez que o próprio projeto de lei anexo, a esclarece com precisão.

Na certeza de que V. Exas. aprovarão o projeto em anexo, dada a sua importância e finalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos da mais alta estima.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 25 de Agosto de 1.972

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
VEREADOR ABEL ALVES PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.
N E S T A

Copia ao Sr. Vereador
Em 25.08.72
p/ Presidente

14 09 72

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

14 09 72
p/ Presidente

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 1972.

25 08 72
p/ Presidente

14 09 72
p/ Presidente

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizadoa abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$.... 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e hum mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

		Cr$1,00
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.01.1.001-	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02-	Despesas Variáveis.....	1.500
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000
3.1.3.2-	Outros Serviços.....	22.000
01.01.1.002-	Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02-	Despesas Variáveis.....	8.500
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	10.000
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-	Outros Serviços.....	35.000

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 14 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 85/72, oriundo da Mensagem nº 31, do Chefe da Edilidade

13 09 72

Submeteu o Chefe da Edilidade à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Destina-se a proposição em exame a dotar a Secretaria de / Administração de recursos indispensáveis à manutenção dos serviços administrativos ora em execução pela mencionado órgão, notadamente no que diz respeito à atualização de proventos dos funcionários aposentados, e, consequentemente, o regular funcionamento dos diversos setores que compõem a Secretaria enfocada.

Tratando-se, por conseguinte, de uma matéria, cuja importância dispensa maiores delongas, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do pre-/ sente projeto de lei.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 65/72.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e hum mil // cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indica do:

	03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr$ 1,00
01.01.1.001	- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	1.500
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	22.000
01.01.1.002	- Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	8.500
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	10.000
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	35.000
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	9.000

3.2.7.0	-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	-	Pessoas	
2	-	Indenizações Trabalhistas.....	12.000
01.01.1.004	-	Manutenção dos Serviços de Impressão, Tiragem e Divulgação do Diário Oficial do Município e demais Documentos e Impressos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	-	Outros Serviços.....	3.000
01.01.1.005	-	Manutenção dos Serviços de Assistência / Jurídica dos Orgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	24.000
01.01.1.006	-	Manutenção dos Serviços de Assistência Jurídica de Defesa do Patrimônio em Geral / da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	19.000
03.07.1.009	-	Manutenção dos Serviços de Assistência aos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
02	-	Despesas Variáveis.....	90.000
3.1.5.0	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	200.000
		T O T A L	441.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de / 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Setembro de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

NMS/

Of. nº 0684

Fortaleza, 20 de setembro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 441.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA